

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada na captação de imagem, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos para o TRT6.

1.2 - A contratação de empresa especializada se justifica pelo fato de o Regional não ter no seu quadro número suficiente de servidores para atender a alta demanda de vídeos e com especialização para a realização de vídeos complexos e com qualidade profissional.

1.3 - A demanda está ordenada em lote único, integrado por 3 (três) itens, classificados conforme o tempo de duração dos vídeos, as características de captação de imagem e som, as especificidades de edição e finalização, o que implica a necessidade ou não de diárias e maior ou menor número destas para a realização dessa fase do serviço.

1.3.1 - ITEM 1 - Vídeos de ações realizadas pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos.

1.3.2 - ITEM 2 - Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos.

1.3.4 - ITEM 3 - Vídeos de campanhas educativas sobre direitos do trabalho e funcionamento do Judiciário trabalhista, com duração de até 2(dois) minutos.

1.3.5 - ITEM 4 - Vídeo de imagens gerais de apoio, sem edição, para inserção futura em vídeos específicos: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, com duração 3 (três) minutos.

1.4 - Nos vídeos constantes dos itens "1", "2" e "3", haverá inserção de legenda em português, de forma sincronizada com o áudio.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Divisão de Comunicação Social do TRT6

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - Em razão das especificidades do objeto a ser contratado - serviço de produção de vídeo - , que por sua natureza reclama uma dinâmica de ajustes sucessivos, **a empresa deverá comprovar que possui ilha de edição na Região Metropolitana do Recife**, de modo a permitir o adequado acompanhamento do trabalho de edição/montagem pela equipe da Divisão de Comunicação Social.

3.4 - A contratante poderá solicitar, pelo menos um vídeo com características similares às dos vídeos que constituem o objeto deste contrato, produzido para empresa de grande porte ou órgão público, o qual será avaliado segundo os seguintes aspectos:

3.4.1 - Linguagem cinematográfica empregada, com roteiro, fotografia, iluminação e som direto, construindo um todo articulado, coeso e coerente.

3.4.2 - Registro da língua, com linguagem adequada ao contexto.

3.4.3 - Técnicas de edição empregadas, como efeitos, inserções, montagens, mixagens, controladores, dublagens, resolução, filtros, bordas, animações, escalas, rotações, inclinações e redução de ruídos.

3.4.4 - Qualidade de imagem alcançada através do brilho, cor, contraste, formatos e nitidez definidos para o vídeo.

3.5 - O produto final, o vídeo editado, deve estar de acordo com as definições constantes do Termo de Referência, observando-se especialmente a qualidade:

3.5.1 - Da captação das imagens.

3.5.2 - Da edição.

3.5.3 - Da elaboração do roteiro, seguindo a orientação do argumento fornecido pela Divisão de Comunicação Social.

3.5.4 - Da trilha sonora escolhida, com direitos autorais livres e em consonância com o ritmo e natureza do vídeo.

3.6 - Prazo de entrega:

3.6.1 - Máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da aprovação do roteiro final pela Divisão de Comunicação Social para os itens 1 e 2.

3.6.2 - 10 (dez) dias corridos para o item 3, ou em tempo superior, a critério da Contratante e de acordo com a realização de eventos futuros cujas imagens precisem ser captadas para integrarem o vídeo.

3.6.3 - 10 (dez) dias corridos para o item 4.

3.7 - Modo de entrega/recebimento: na forma prevista no item 6 do Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de serviço de contratação frequente, de comum realização, dispondo o mercado de diversas empresas produtoras de vídeo, as quais atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRT6.

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços por meio de cotações solicitadas a empresas da área com atuação no mercado.

4.3 - Além disso, também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, através do portal www.bancodeprecos.com.br, dos últimos 365 dias de contratações com os órgãos públicos, havendo dificuldade em obter o valor dos itens com as mesmas especificações técnicas exigidas.

4.4 - Diante da dificuldade de encontrar, por meio da ferramenta Banco de Preços, serviços contratados pela Administração Pública com as mesmas especificações estabelecidas pela Divisão de Comunicação Social, relacionaram-se preços de serviços similares, que bem se prestam ao balizamento dos custos praticados pelo mercado.

4.5 - Valores da pesquisa seguem discriminados na planilha do Mapa de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/202

5.1 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Divisão de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

5.2 - Trata-se, portanto, da realização de vídeos nos moldes aqui propostos como a única solução disponível para atendimento da demanda.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Serão registradas na Ata as seguintes quantidades de vídeos:

Item	Especificações	Quantidade
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — 10 minutos	2 (dois)
2	Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — 10 minutos	2 (dois)
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça da Trabalho — Até 2 minutos	7 (sete)
4	Vídeo de imagens gerais de apoio, sem edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de 3 (três) minutos	2 (dois)

6.2 - Justificativa da Quantidade: A quantidade estimada é suficiente para atender a necessidade do TRT6.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas especializadas no ramo de atuação, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 365 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade de encontrar itens com as mesmas especificações, ao que foram relacionados preços de serviços com objetos similares.

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca, a fim de obter o preço médio, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário Médio (R\$)	Preço Total Médio (R\$)
1 - Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — 10 minutos	Captação de imagens e som/sonoras/entrevistas para edição de vídeo institucional <ul style="list-style-type: none"> · Número de dias para captação de imagens: 2 (dois) · Duração do vídeo: 10 minutos · Local da captação das imagens: Região Metropolitana do Recife · Elaboração do roteiro a partir de argumento apresentado pela Divisão de Comunicação Social do TRT-PE · Utilização de trilha sonora livre, por respeito aos direitos autorais · Utilização de imagens/fotos dos arquivos do TRT-PE · Realização de edição e finalização do vídeo 	2 (dois)	R\$ 12.470,83	R\$ 24.941,65

	<ul style="list-style-type: none"> · Inclusão na edição de apresentador (a) em estúdio · Inclusão de legendas nos vídeos · Fornecimento de cópia do vídeo em arquivo digital em extensão compatível com as plataformas de mídia social, a exemplo do <i>youtube</i> e do <i>facebook</i> <p>Envio dos arquivos brutos e do arquivo editado em alta resolução para imprensa@trt6.jus.br</p>			
<p>2 - Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — 10 minutos</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Captação de imagens e som/sonoras/entrevistas para edição de vídeo institucional · Número de dias para captação de imagens: 1 (um) · Duração do vídeo: 10 minutos · Local da captação das imagens: Região Metropolitana do Recife · Elaboração do roteiro a partir de argumento apresentado pela Divisão de Comunicação Social do TRT-PE · Utilização de trilha sonora livre, por respeito aos direitos autorais · Utilização de imagens/fotos dos arquivos do TRT-PE · Realização de edição e finalização do vídeo · Inclusão na edição de narrador (a) · Inclusão de legendas nos vídeos · Fornecimento de cópia do vídeo em arquivo digital em extensão 	<p>2 (dois)</p>	<p>R\$ 13.046,66</p>	<p>R\$ 26.093,32</p>

	<p>compatível com as plataformas de mídia social, a exemplo do <i>youtube</i> e do <i>facebook</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Envio dos arquivos brutos e do arquivo editado em alta resolução para imprensa@trt6.jus.br 			
<p>3 - Vídeos informativos e educativos sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça do Trabalho – Até 2 minutos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Captação de imagens e som/sonoras/entrevistas para edição de vídeo institucional Número de dias para captação de imagens: 1 (um) Duração do vídeo: até 2 minutos Local da captação das imagens: Região Metropolitana do Recife Elaboração do roteiro a partir de argumento apresentado pela Divisão de Comunicação Social do TRT-PE Utilização de trilha sonora livre, por respeito aos direitos autorais Utilização de imagens/fotos dos arquivos do TRT-PE Realização de edição e finalização do vídeo Utilização de repórter e/ou narrador(a) Utilização de recursos gráficos e de ilustração e/ou animação. Inclusão de legendas nos vídeos Fornecimento de cópia do vídeo em arquivo digital em extensão compatível com as plataformas de mídia social, a exemplo do <i>youtube</i> e do <i>facebook</i> 	<p>7 (sete)</p>	<p>R\$ 3.506,67</p>	<p>R\$ 24.546,66</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Envio dos arquivos brutos e do arquivo editado em alta resolução para imprensa@trt6.jus.br 			
<p>4 - Vídeo de imagens gerais de apoio, sem edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de 3 (três) minutos</p>	<p>Captação de imagens</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de dias para captação de imagens: 2 (dois) Duração do vídeo: 3 minutos Local da captação das imagens: Região Metropolitana do Recife Elaboração do roteiro a partir de argumento apresentado pela Divisão de Comunicação Social do TRT-PE Envio das gravações das imagens brutas em arquivo digital, nos formatos mais utilizados pelo mercado, para imprensa@trt6.jus.br. 	2 (dois)	R\$ 7.339,27	R\$ 14.678,54
Total do preço médio:			R\$ 36.363,42	R\$ 90.260,16

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – **Excepcionalmente, opta-se pelo não parcelamento do LOTE.** É fundamental manter a identidade visual dos vídeos, evitando-se diferenças de ritmo, composição, linguagem, de modo que o público possa relacionar os diversos vídeos a uma imagem central do TRT6.

8.2 - Também é importante para a economia de escala, pois uma maior quantidade de produtos pode gerar diminuição de custo individual.

8.3 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - O valor da contratação é SUPERIOR a R\$ 80.000,00, de modo que **não** se aplica a reserva legal para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

8.3 - Motivação para aplicação ou não do direito de preferência nas contratações de TI (Dec. 7.174/2010).

8.3.1 - A contratação em referência **não** se enquadra como contratação de tecnologias da informação, não se aplicando ao caso o direito de preferência de que trata o Dec. nº 7.174/2010.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Trata-se de item de contratação comum no âmbito do TRT6.

9.2 - Houve contratação idêntica através do Proad 1060/2021 (processo originário 20327/2020).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico:

10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.1.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

10.2 - Descrição do objetivo:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

10.2.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados: Promover mecanismos de integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantido-se alinhamento entre a gestão corporativa e prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário e a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

10.3 - A aquisição do produto está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022, item 5, GND 3, estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

10.4 - A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Pretende-se difundir a história, iniciativas, ações, projetos, programas e atividades do TRT6, através da obtenção de conteúdos audiovisuais, documentais, informativos e educacionais, cumprindo com a veiculação desse conteúdo a finalidade de informar, esclarecer e propagar a função da instituição para a sociedade, com base no registro e na difusão, com ampla cobertura, frequência e abrangência, atingindo seus públicos internos e externos.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.2 - Cabe ao gestor e fiscal do contrato:

12.2.1 - solicitar autorização de empenho;

12.2.2 - atestar notas fiscais;

12.2.3 - acompanhar a execução contratual e adotar todas as providências necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento;

12.2.4 - comunicar formalmente à Administração o descumprimento, pelo contratado, das obrigações legais e contratuais;

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - O serviço será executado de forma integralmente digital e não está previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição. Porém o próprio Guia prevê a utilização de meio eletrônico para difundir as informações e servir como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 -Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, 26 de novembro de 2021.

Maria Eduarda de Oliveira Correa Lima
Chefe da Divisão de Comunicação Social

ANEXO I - ETP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)
Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input checked="" type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Mitigar	
				<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)				Cybelle Lustosa
2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.				Cybelle Lustosa

3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Cybelle Lustosa
4	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Eugenio Pacelli
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Comunicação à CLC em seguida à Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis.	Secretaria Administrativa e CLC
2.		

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de realizar a licitação.				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)1x4x2=8					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.					
2.					
3.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que preserve o valor reservado para a compra.	Maria Eduarda Vaz de Oliveira
2.		

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor atrasa a entrega				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de iniciar os trabalhos no tempo desejado pelo TRT6.				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco $(P \times I \times R = NR) 2 \times 3 \times 3 = 18$					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Entrar em contato com o Fornecedor para a entrega dos produtos com a maior urgência possível, aplicando prazo para seu cumprimento.			Secretaria Administrativa/Cybelle Lustosa/Eugenio Pacelli	
2.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Denunciar o contrato por atraso na entrega do produto para a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.			Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa	
2.				Secretaria Administrativa	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor entrega produto em qualidade inferior ao exigido no edital.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Vídeos sem qualidade de produção				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x5x5= 25					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input checked="" type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Ao conferir os produtos e verificar que a qualidade não confere com a descrita no edital, comunicar, de imediato, às gestoras do contrato.			Eugenio Pacelli	
2.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Solicitar a anulação de Empenho.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
2.	Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
3.	Solicitar orientação à Secretaria Administrativa quanto ao melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	

Recife, 26 de novembro de 2021

 Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
 Chefe da Divisão de Comunicação Social

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 - Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 - Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 - Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 - Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 - Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 - Muito Alto	Impacto muito alto
4 - Alto	Impacto alto
3 - Médio	Impacto médio
2 - Baixo	Impacto baixo
1 - Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 - Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 - Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 - Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 - Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 - Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).